

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MOVIDA PARTICIPACOES SA de 30/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser utilizado no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Movida Participações S.A. ("Companhia" ou "Movida") a ser realizada em 30 de abril de 2025, às 15:00 horas ("Assembleia"). A Assembleia será realizada exclusivamente de modo presencial, além da possibilidade de envio deste Boletim. Este Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/22. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na Assembleia: (i) Todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) A última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que todos os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados abaixo para o e-mail ri@movida.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia: (i) Cópia digitalizada do Boletim relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado com a identificação clara do signatário; (ii) Cópia dos documentos de representação descritos na proposta da administração para a Assembleia divulgada pela Companhia no website ri.movida.com.br, no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (http://www.b3.com.br); e (iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista com data máxima de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia. O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até dia 26 de abril de 2025. Os Boletins enviados intempestivamente não serão considerados. Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, caso o boletim de voto a distância seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados para o e-mail ri@movida.com.br ou para a sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as suas instruções de voto para preenchimento do respectivo boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, deverão entrar em contato diretamente com ele para verificar os procedimentos por ele estabelecido: Banco Bradesco S.A. Carlos Augusto Dias Pereira 4010 / Departamento de Ações e Custódia Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415 Fax: (11) 3684-2811 carlosd.pereira@bradesco.com.br Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MOVIDA PARTICIPACOES SA de 30/04/2025

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] 1. (i) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] 2. (ii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] 3. (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] 4. Em caso de segunda convocação da presente Assembleia, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação? [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____